



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/341

1/3

JFRJ-INC-2024/00035

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 04/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal – Diretor do Foro, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 16, Bairro Kobrasol, São José/SC, CNPJ nº **85.240.869/0001-66**, neste ato representada pelo Sr. Alcides de Brida Neto, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 92/2020, firmam o presente Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.846/13, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Repactuação, em virtude da Convenção Coletiva de 2023/2025 das categorias profissionais abrangidas pelo Acordo, a partir de 01 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 56.538,37 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços, o valor mensal de R\$ 166.881,17 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) a partir de setembro/2023, conforme planilha a seguir:

CATEGORIA PROFISSIONAL	EFETIVO	VALOR (R\$) UNITÁRIO	VALOR (R\$) MENSAL
Técnico de Suporte Local (ISS 5%)	24	4.389,96	105.359,04
Técnico de Suporte Local - diferenciado (ISS 5%)	3	4.473,92	13.421,76
Técnico de Suporte Local (ISS 4%)	1	4.339,99	4.339,99
Técnico de Suporte Local (ISS 3,75%)	1	4.327,68	4.327,68
Técnico de Suporte Local (ISS 3%)	1	4.291,13	4.291,13
Técnico de Suporte Local (ISS 2%)	6	4.243,38	25.460,28
Técnico de Manutenção de Hardware	1	4.389,96	4.389,96
Supervisor de Atendimento	1	5.291,33	5.291,33
TOTAL	38		166.881,17

2.3 - Em consequência deste Termo, fica alterado o valor global da contratação para R\$ 5.842.654,37 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por ALCIDES DE BRIDA NETO - REPRESENTANTE LEGAL / ILHASERVICE - 09/04/2024 às 16:44:24 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 11/04/2024 às 16:12:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 10/04/2024 às 13:39:15.
Documento Nº: 4064193-9890 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4064193-9890>



JFRJINC202400035

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/341

2/3

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS COM DEPÓSITO VINCULADO:

3.1 - Em função do presente aditamento, ficam alteradas as planilhas referentes às provisões de encargos trabalhistas constantes do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato, conforme Anexo ao presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta dos recursos específicos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho: 168364
Elemento de Despesa: 339040
Nota de Empenho: 2024 NE 82

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1 - A Contratada prestará complementação da garantia contratual nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, de R\$ 2.826,92 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor deste Aditivo, em até 15 (quinze) dias da assinatura pela Contratante, nos termos do item 11.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 - O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, consoante Portaria nº RJ-PGD-2010/00028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e de seus aditamentos.

E, por estarem ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 05.

Eduardo André Brandão de Brito Fernandes
Juiz Federal – Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Alcides de Brida Neto
ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por ALCIDES DE BRIDA NETO - REPRESENTANTE LEGAL / ILHASERVICE - 09/04/2024 às 16:44:24 e EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 11/04/2024 às 16:12:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 10/04/2024 às 13:39:15.
Documento Nº: 4064193-9890 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4064193-9890>



JFRJINC202400035

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/341

3/3

ANEXO 1 AO TERMO ADITIVO Nº 05
Conta Vinculada

RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	14,80
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	3,14
Subtotal	28,71

A partir de 01/09/2023:

Supervisor	
Remuneração Total em R\$	2.328,71
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	668,57
Quantidade de Funcionários	1
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	668,57

Técnico Manutenção Hardware	
Remuneração Total em R\$	1.787,20
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	513,11
Quantidade de Funcionários	1
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	513,11

Técnico Suporte Local	
Remuneração Total em R\$	1.787,20
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	513,11
Quantidade de Funcionários	33
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	16.932,63

Técnico Suporte Local Diferenciado	
Remuneração Total em R\$	1.835,55
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	526,99
Quantidade de Funcionários	3
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	1.580,97

Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada a partir de 01/09/2023	19.695,28
---	-----------

Classificação documental: 04.107.00



Assinado com senha por ALCIDES DE BRIDA NETO - REPRESENTANTE LEGAL / ILHASERVICE - 09/04/2024 às 16:44:24 e
EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES - JUIZ FEDERAL / DIRFO - 11/04/2024 às 16:12:29.
Autenticado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU - SUPERVISOR / SCONT - 10/04/2024 às 13:39:15.
Documento Nº: 4064193-9890 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4064193-9890>



JFRJINC202400035

SIGA